

## PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM ALAGOAS

EDITAL N.º () \_\_\_\_, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

# SELEÇÃO PARA ESTÁGIO PROFISSIONAL NA ÁREA DE DIREITO

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve expedir o presente edital, disciplinador da seleção para estágio profissional para estudantes do curso de Direito, obedecendo ao que estabelece a Lei n.º 11.788/08.

# 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. São admitidos a participar do certame os estudantes devidamente matriculados no Curso de Direito de quaisquer das Faculdades sediadas em Alagoas que estejam cursando do 3° ao 4° ano (do 5° ao 8° período).
- 1.2. O estágio terá duração de um ano, prorrogável por igual período até o prazo máximo de dois anos.
- 1.3. O estagiário cumprirá uma jornada de vinte ou trinta horas semanais no horário da manhã ou da tarde.
- 1.4. A seleção constará de duas fases, a saber:
- a) Prova Objetiva: de caráter eliminatório e classificatório.
- b) Prova Subjetiva: de caráter eliminatório e classificatório.

#### 2. DAS VAGAS

2.1. A seleção se destina à formação de cadastro de reserva para posterior preenchimento de até 20 (vinte) vagas, à medida que forem extintos os atuais contratos de estágio ou criadas novas vagas durante o prazo de validade do certame, todas elas remuneradas por bolsa, obedecendo-se à ordem de classificação.

2.2. Serão destinadas 50% (cinquenta por cento) vagas para o período da manhã e 50% (cinquenta por cento) para o horário da tarde, devendo o candidato optar pelo período do

estágio no ato de inscrição.

2.3 Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência (assim qualificada nos termos do Decreto nº 3.298/99) 10% das vagas oferecidas neste certame, a ser comprovada mediante laudo médico original, expedido com prazo máximo de 90 (noventa) dias.

## 3. DA REMUNERAÇÃO

- 3.1. A bolsa para remuneração do estagiário terá o seguinte valor:
- a) jornada de 20 horas semanais: R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), acrescida do auxílio transporte no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia trabalhado;
- b) jornada de 30 horas semanais: R\$ 862,00 (oitocentos e sessenta e dois reais), acrescida do auxílio transporte no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia trabalhado.

## 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. O pedido de inscrição será efetuado no período de 15 a 29 de fevereiro de 2016.
- **4.2.** O local para inscrição será no Ministério da Fazenda, situado na Praça D. Pedro II, 16, Centro, Maceió/AL.
- 4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Original e cópia do comprovante de matrícula (declaração ou último boleto pago);
- b) Original e cópia do RG ou outro documento oficial com foto;
- c) Uma foto 3x4 recente;
- d) Laudo médico original expedido por no máximo 90 (noventa) dias de antecedência, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença CID (somente para portadores de deficiência).

## 4.4. Será nula a inscrição:

- a) efetuada ou entregue fora do período fixado;
- b) condicional;
- c) efetuada com dado comprovadamente falso;
- d) em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

#### 5. DAS PROVAS

- **5.1.** O certame consistirá da realização de duas provas, uma objetiva e outra subjetiva, a serem realizadas no mesmo dia.
- **5.2.** A prova objetiva consistirá de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, cada uma com quatro alternativas, das quais apenas uma a ser escolhida, de acordo com o programa anexo.
- **5.3.** Para fins de apuração será atribuída nota na prova objetiva de zero a dez pontos, valendo cada questão resolvida corretamente <u>0.5 (cinco décimos) ponto.</u>
- **5.4.** Serão considerados aptos na prova objetiva os candidatos que acertarem um mínimo de 60% (sessenta por cento) das questões.
- 5.5. A prova subjetiva consistirá na elaboração de uma dissertação, valendo 4 (quatro) pontos, e 3 (três) questões valendo 2 (dois) pontos cada, envolvendo os temas do programa anexo. Somente os candidatos considerados aptos na prova objetiva terão avaliadas as suas provas subjetivas
- 5.6. Serão considerados aprovados na prova subjetiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6 (seis).
- 5.7. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando o comprovante de inscrição, RG ou documento oficial de identificação com foto, caneta esferográfica azul ou preta e uma prancheta.
- 5.9. Durante a realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

- 5.10. Não será permitida a utilização, no local das provas, de armas, nem de aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador, etc.).
- 5.11. Terá a prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que:
- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor ou pagers, ou que se comunicar com outro candidato;
- d) faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes ou candidatos;
- e) se recusar a entregar o material de provas ao término do tempo;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido:
- **5.12.** Acarretará a eliminação do candidato do concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das regras para a realização das provas, definidas neste Edital ou em outros atos normativos relativos ao concurso, nos comunicados ou nas instruções constantes em cada prova.
- 5.13. As provas serão realizadas no dia 19/04/2016, em local a ser definido posteriormente, e terá a duração de quatro horas (das 08h30min às 12h30min).
- 5.13.1. É obrigação do candidato se informar sobre o local a ser definido para a realização das provas.
- 5.15. O resultado da prova objetiva será divulgado no dia 27/04/2016 no local da realização das inscrições.
- 5.16. O resultado provisório do concurso (objetiva e subjetiva) será divulgado no dia 20/05/2016 no local de realização das inscrições.
- 5.17. O resultado definitivo do concurso (objetiva e subjetiva) será divulgado no dia 31/05/2016 no local de realização das inscrições.

## 6. DOS RECURSOS

- 6.1. Do resultado provisório das provas caberá recurso, no prazo de dois dias úteis, de acordo com o horário de expediente, excluído o dia da divulgação do resultado.
- **6.2.** A petição do recurso, necessariamente escrita, deverá ser protocolada no mesmo local de inscrição do concurso.

# 7. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1. Para fins de apuração da colocação dos candidatos serão somadas as notas das duas etapas.
- 7.2. A média de aprovação final será 6 (seis).
- 7.3. Os critérios de desempate para fins de classificação final serão, sucessivamente: a) a maior nota da prova subjetiva; b) a maior nota da prova objetiva; c) maior número de acertos nas questões sobre Direito Processual Civil; d) maior número de acertos nas questões sobre a Lei de Execuções Fiscais; e) maior número de acertos nas questões sobre Direito Tributário; f) o candidato que esteja cursando o ano ou período mais elevado; e g) o candidato mais velho.

# 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1.** O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, estando o estudante segurado contra acidentes pessoais.

**8.2.** O interessado, por ocasião do início do estágio, deve estar devidamente credenciado no CIEE (Centro Integrado Empresa Escola), uma vez que o termo de compromisso de estágio é firmado entre o aluno e o referido órgão.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela banca examinadora.

Maceió, 01 de fevereiro de 2016.

ELTON COMES MASCARENHAS
Procurador-chefe da Procuradoria da Fazenda Nacional em Alagoas

#### ANEXO I

# PROGRAMA DA SELEÇÃO PARA ESTÁGIO PROFISSIONAL NA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM ALAGOAS

#### 1. Direito Constitucional

1.1. Poder Judiciário. 1.2. Funções essenciais à justiça. 1.3. Sistema tributário nacional. 1.4. Disposições gerais da seguridade social.

#### 2. Direito Administrativo

2.1. Princípios da Administração Pública. 2.2. Controle da Administração Pública.

### 3. Direito Tributário

3.1. Legislação Tributária. 3.1.1. Disposições preliminares. 3.1.2. Normas complementares. 3.1.3. Vigência. 3.1.4. Aplicação. 3.1.5. Interpretação e Integração. 3.2. Obrigação Tributária. 3.3. Fato Gerador. 3.4. Sujeito Ativo e Passivo. 3.5. Responsabilidade Tributária. 3.5.1. Dos Sucessores. 3.5.2. De Terceiros. 3.5.3. Por Infração. 3.6. Crédito Tributário. 3.6.1. Disposições Gerais. 3.6.2. Constituição. 3.6.3. Suspensão. 3.6.4. Extinção. 3.6.5. Exclusão. 3.7. Garantias e Privilégios. 3.8. Administração Tributária. 3.9. Dívida Ativa. 3.10. Certidão Negativa.

#### 4. Direito Processual Civil.

- 4.1. Da ação (condições da ação); 4.2. Da capacidade processual; 4.3. Da competência interna; 4.4. Do tempo e do lugar dos atos processuais; 4.5. Dos prazos; 4.6. Da comunicação dos atos; 4.7. Das nulidades; 4.8. Da formação, da suspensão e da extinção do processo; 4.9. Da antecipação da tutela; 4.10. Da petição inicial; 4.11. Da resposta do réu; 4.12. Da revelia; 4.13. Das providências preliminares; 4.14. Do julgamento conforme o estado do processo; 4.15. Da prova documental; 4.16. Da prova pericial; 4.17. Dos recursos (apelação, agravo e embargos de declaração); 4.18. Da exceção de pré-executividade; 4.19. Do Processo de Execução. 4.20. Inventário e partilha.
- 5. Lei nº 6.830/80 (Lei de Execuções Fiscais).
- 6. Lei nº 8.844/94 (Fundo de garantia do tempo de serviço)